



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

PARTE II

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO
RESULTADO NOMINAL E DÍVIDA PÚBLICA

I.b - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO ANUAIS PARA RECEITA
2014

| ITEM | METODOLOGIA |
|---|---|
| RECEITAS CORRENTES | |
| IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO IPTU | No aumento previsto para 2014, foi considerada a revisão da Planta Genérica de Valores em 16,25% para o Imposto Predial e em 22,90% para o Imposto Territorial, e mais incremento referente ao crescimento vegetativo de 3% para o Imposto Predial e de 1,10% para o Imposto Territorial. Para 2015 e 2016, foi considerado o crescimento vegetativo de 3% para o Imposto Predial e de 1,10% para o Imposto Territorial, e mais a inflação prevista pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - INPC - IBGE de 5,92% para 2015 e 5,87% para 2016. |
| IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | Considerada a inflação prevista pelo Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - IPC- FIPE 5,43% para os exercícios de 2014 a 2016, acrescidos de incremento de 4,40% ao ano, referente ao impacto do plano de carreira do servidor municipal . |
| IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI | Considerada a inflação prevista pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IPCA-IBGE de 5,87%, mais 2,60% de crescimento estimado para o Produto Interno Bruto – PIB para os exercícios de 2014 a 2016. Para 2014 também foram acrescidos 10% referentes à revisão da Planta Genérica de Valores. |
| IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN | Considerada a inflação prevista pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IPCA - IBGE de 5,87% e crescimento de 2,60% para o Produto Interno Bruto - PIB para os exercícios de 2014 a 2016. |
| TAXAS DIVERSAS | Considerada a inflação prevista pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor calculado pelo Instituto Nacional de Geografia e Estatística - INPC-IBGE de 6,29% para 2014, 5,92% para 2015 e 5,87% para 2016 (estimadas de Dezembro a Novembro de cada ano) conforme Lei Municipal 5784/00. |
| TAXA DE COLETA DE LIXO | Considerada a inflação estimada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - INPC-IBGE, de 6,29% para 2014, 5,92% para 2015 e 5,87% para 2016 (estimadas de Dezembro a Novembro de cada ano) conforme Lei Municipal 5784/00, mais incremento de 3,0% ao ano referente ao crescimento vegetativo. |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | Considerada a inflação prevista pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - INPC-IBGE de 5,87% para os exercícios de 2014 a 2016. |
| LAUDEMIOS, ALUGUÉIS E DIVIDENDOS | Considerada a inflação prevista pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor calculado pelo Instituto Nacional de Geografia e Estatística - INPC-IBGE de 5,87% para os exercícios de 2014 a 2016. |
| JUROS BANCÁRIOS PRÓPRIOS E VINCULADOS | Valores estimados para 2014 com base na estimativa de saldos médios aplicados durante o ano, aplicados à uma taxa média estimada em 9,25% a.a (Taxa SELIC - Sistema Especial de Liquidação e Custódia) projetada para 2014 a 2016 – conforme Relatório de Mercado da Gerência Executiva do Relacionamento com os Investidores – GERIN do Banco Central do Brasil, de 02 de Agosto de 2013. |
| COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM | Considerada uma inflação de 5,87% ao ano estimada pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IPCA - IBGE e crescimento do Produto Interno Bruto de 2,60% para os exercícios de 2014 a 2016. |
| COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR | Considerada a inflação prevista pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IPCA-IBGE de 5,87%, mais crescimento do Produto Interno Bruto - PIB de 2,60% para os exercícios de 2014 a 2016. |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS | De acordo com as informações encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde. |
| COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - ICMS | Para estimá-la de 2014 a 2016, consideramos uma inflação de 5,87% ao ano - Índice de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IPCA - IBGE, crescimento do Produto Interno Bruto de 2,60% e o Índice de Participação dos Municípios, preliminar de 2,47168966% em 2014, e estimado de 2,59454579% em 2015 e 2,57076282% em 2016. |
| COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - IPI | O Índice de Participação do ICMS, também serve de base para o retorno do IPI - desta forma consideramos o índice estimado e utilizada também a mesma metodologia de cálculo do ICMS para os anos de 2014 a 2016 . |
| IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA | Projetou-se uma arrecadação levando-se em consideração a inflação estimada pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IPCA-IBGE de 5,87% e crescimento do Produto Interno Bruto - PIB de 2,60% para os exercícios de 2014 a 2016. |
| FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB | O valor estimado para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB é distribuído aos Municípios com base no número de alunos matriculados na rede de ensino infantil, fundamental, especial, jovens e adultos e no valor per capita, considerando-se as regras de implantação progressiva nos primeiros três anos, conforme EC 53 de 19 de Dezembro de 2006 e Lei 11.494 de 20 de Junho de 2007. Para 2014 a 2016 o valor percapita para os exercícios foi reajustado com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IPCA-IBGE em 5,87% e um crescimento econômico do Produto Interno Bruto - PIB de 2,60% para os anos de 2014 a 2016, previsto pelo Banco Central do Brasil. |
| MULTAS, JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA | Considerada a inflação prevista pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - INPC-IBGE de 6,29% para 2014, 5,92% para 2015 e 5,87% para 2016 (estimadas de dezembro a novembro de cada ano) conforme Lei Municipal 5784/00. |
| MULTAS DE TRÂNSITO E ZONA AZUL - FMT | De acordo com as informações encaminhadas pela Secretaria de Transporte. |
| COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS | Considerada a inflação prevista pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IPCA-IBGE de 5,87% ao ano para os exercícios de 2014 a 2016. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

PARTE II

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO
RESULTADO NOMINAL E DÍVIDA PÚBLICA

I.b - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO ANUAIS PARA RECEITA
2014

| ITEM | METODOLOGIA |
|--|--|
| COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXTRAÇÃO DE ÓLEO BRUTO E XISTO BETUMINOSO | Considerada a inflação prevista pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IPCA-IBGE de 5,87% ao ano para os exercícios de 2014 a 2016. |
| COTA PARTE IMPOSTO ÚNICO SOBRE MINERAIS - PAIS | Considerada a inflação prevista pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IPCA-IBGE de 5,87% para os exercícios de 2014 a 2016. |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA (TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA) | Considerou-se a inflação prevista pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - INPC-IBGE de 6,29% para 2014, 5,92% para 2015 e 5,87% para 2016 (estimadas de dezembro à novembro de cada ano) conforme Lei Municipal 5784/00. Para 2014, considerou-se também crescimento da arrecadação, através do protesto das certidões de Dívida Ativa antes de sua execução, em 149,29%. |
| CONTRATO SABESP | Receita decorrente da estimativa de repasse de 5%, da arrecadação líquida prevista no Contrato de Programa, com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, fundamentado pela Lei Complementar nº 371/08, de 20 de Junho de 2008, e Laudo Econômico-Financeiro anexo à referida lei. Valor estimado com base na variação do IPCA a partir de Dez/2007 mais incremento de 3% referente crescimento vegetativo, data base do estudo de Viabilidade Econômico - Financeira. |
| FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO | De acordo com as informações encaminhadas pela Secretaria de Turismo |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | De acordo com as informações encaminhadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social. |
| FUNDO DE APOIO AO DESPORTO NÃO PROFISSIONAL | Baseados na criação do Fadenp pela Lei 4.598 de 04 de Julho de 1994 e na Lei Complementar 192 de 30 de Setembro de 1999, alterada pela Lei Complementar 262 de 31 de Outubro de 2003, que nos fornece a metodologia para sua estimativa para os anos subsequentes. Calculamos 1% (um por cento) sobre o valor estimado do Imposto Predial e Territorial Urbano e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza para 2013 a 2015, acrescentamos sobre o resultado 20%. |
| FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE | De acordo com as informações encaminhadas pela Secretaria de Governo. |
| FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS | De acordo com as informações encaminhadas pela Secretaria de Juventude. |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO | De acordo com as informações encaminhadas pelas Secretarias. |
| RECEITAS DE CAPITAL | |
| ALIENAÇÃO DE BENS | Considerada a inflação prevista pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IPCA-IBGE de 5,87% ao ano para os exercícios de 2014 a 2016. |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO | De acordo com as informações encaminhadas pelas Secretarias. |

Todos os indicadores econômicos utilizados nas projeções basearam-se no Relatório de Mercado da Gerência Executiva de Relacionamento com os Investidores - GERIN do Banco Central do Brasil, de 02 de Agosto de 2013.